Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 363/21
EM, 07/06/21
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA MANOEL ANDRADE SAMPAIO, APÓS O CRUZAMENTO COM A RUA JAIME SAMPAIO.

JUSTIFICATIVA

A referida avenida é de grande extensão e por conta da reta que a mesma oferece os motoristas e motociclistas excedem os limites de velocidade da via, colocando assim em risco as vidas de moradores locais, assim como de pedestres que circulam na via.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2021.

Vereador MANOEL MESSIAS DA CRUZ SANTOS
"Berimbau"